



CÂMARA MUNICIPAL DE UBAPORANGA-MG.

Praça Lindolfo Soares de Carvalho, nº 04 – Centro
Ubaporanga – MG – CEP: 35.338-000
Telefax: (33) 3323-1500 - CNPJ: 74.188.723/0001-00
E-mail: camaramunicipalubaporanga@gmail.com

LEI Nº 613/2017

“Dispõe sobre a estrutura administrativa dos cargos no Município de Ubaporanga, e dá outras providências.”

O Município de Ubaporanga, Estado de Minas Gerais, por seu prefeito municipal Gilmar de Assis Rodrigues, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º A Tabela II, do Anexo VI, da Lei Municipal nº 559/2015, alterada pela Lei nº 576/2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

TABELA II

Servidores Efetivos Renomeados para o cargo de Auxiliar Administrativo

1. Ademir da Silva Soares
2. Alexandra de Carvalho Amorim
3. Ana Ribeiro de Menezes
4. Aurea Galvino da Silva
5. Aysla de Souza Silva
6. Beatriz Celeste de Lima
7. Claudia Soares
8. Cleo Ferreira Soares
9. Cristian Paula da Cruz
10. Emiliana B. Correa dos Reis
11. Gilvania de Fátima C. Fernandes
12. Joana A da Silva Oliveira
13. Kenia Fernanda Soares da Silva
14. Lucilea Gomes de Oliveira
15. Lucilene Virgília Ferreira
16. Maria A. Gabriela Silva Dias
17. Maria de Fatima Silva



CÂMARA MUNICIPAL DE UBAPORANGA-MG.

Praça Lindolfo Soares de Carvalho, nº 04 – Centro
Ubaporanga – MG – CEP: 35.338-000
Telefax: (33) 3323-1500 - CNPJ: 74.188.723/0001-00
E-mail: camaramunicipalubaporanga@gmail.com

18. Maria de Lourdes da Costa
19. Maria de Lourdes Gomes Conde
20. Neuza Maria Alvarenga
21. Pedro Celestino dos Reis
22. Rita Luciana de Faria Sales
23. Robson Fidelis da Silva
24. Sirlei Martins da Silva
25. Vanessa S. de Souza Martins
26. Vilma Teixeira Mafra Soares
27. Wadson Nunes da Silva
28. Willian de Sousa Cruz

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ubaporanga - MG, 18 de setembro de 2017.

Gilmar de Assis Rodrigues

Prefeito Municipal